

NOVONOR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada Odebrecht Participações e
Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021

NOVONOR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(anteriormente denominada Odebrecht Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Acionistas da

Novonor Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial)

São Paulo - SP

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Novonor Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial ("NPI" ou "Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo à descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novonor Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Não reconhecimento da perda por impairment das debêntures a receber e dos investimentos na Arena Itaquera S.A. e FII Arena como resultado da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial

Conforme explicado nas Notas nºs 1(b.1) e 9, a Companhia teve seu plano de recuperação judicial aprovado em 27 de julho de 2022 e homologado em 17 de agosto de 2022, e divulga os principais eventos decorrentes da aprovação e homologação do PRJ, os quais incluem a renegociação de suas dívidas e créditos com terceiros e, adicionalmente, inclui a alienação das debêntures a receber relativas à Arena Itaquera e as participações societárias na Arena Itaquera S.A. e FII Arena por valores inferiores aos registrados nas suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e exercícios anteriores. Os efeitos da renegociação de suas dívidas são eventos subsequentes que não afetam as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e anteriores. Entretanto, a alienação das debêntures a receber e das participações societárias relativas à Arena Itaquera S.A. e FII Arena por valores inferiores aos seus registros contábeis confirmam a existência de condições, provenientes de exercícios anteriores, sobre a desvalorização destes ativos. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e períodos comparativos não refletem a revisão das estimativas de realização das debêntures a receber e da realização das participações societárias relativas à Arena Itaquera S.A. e FII Arena, tendo sido os seus efeitos registrados subsequentemente em 31 de julho de 2022. Se tais ajustes tivessem seus reflexos adequadamente registrados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, os efeitos de desvalorização nas referidas participações societárias seriam imateriais e as debêntures ativas sofreriam uma desvalorização de R\$ 709.322 (setecentos e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil reais). Dessa forma, o ativo não circulante e o patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão, ambos, registrados a maior em R\$ 709.322 (setecentos e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil reais).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 1(b) às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2021, que indica que a Companhia incorreu em prejuízo líquido em montante de R\$ 94.255 mil (R\$ 3.327.937 mil em 2020) e, nessa data, os passivos circulantes excederam o total de ativos circulantes em R\$ 959.514 mil (R\$ 819.157 mil em 2020) e apresentou um passivo a descoberto de R\$ 3.517.188 mil (R\$ 3.243.656 mil em 2020). Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1(b.1) e 18, esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Ênfases

Reapresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021

Chamamos atenção às notas explicativas nºs 2.8 e 18 às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 da Companhia, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para inclusão de informações acerca do Plano de Recuperação Judicial que foi aprovado em 27 de julho de 2022 e homologado em 17 de agosto de 2022, descrito na referida nota explicativa. Em 17 de junho de 2022 emitimos relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Conseqüentemente, a abstenção de opinião relacionada ao referido assunto, contida em nosso relatório anteriormente emitido, não é mais necessária e, portanto, nosso novo relatório, que substituiu o anterior, contém uma opinião com ressalva e parágrafo de “incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional” devido aos eventos subsequentes incluídos, em especial, a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial.

Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1(a) às demonstrações contábeis, em 1º de dezembro de 2016 a Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (“Novonor”) (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - Em Recuperação Judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (“MPF”), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

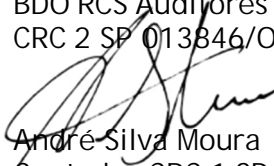
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1



André Silva Moura
Contador CRC 1 SP 300564/O-7

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Balancos patrimoniais Em milhares de reais

	Nota	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020		Nota	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Ativo				Passivo e passivo a descoberto			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	31.431	2.641	Fornecedores		580	595
Tributos a recuperar		1.986	613	Debêntures	11	987.233	830.270
Outros ativos	7	57	12.650	Impostos, taxas, salários e contribuições		487	380
		<u>33.474</u>	<u>15.904</u>	Outros passivos		4.688	3.816
						<u>992.988</u>	<u>835.061</u>
Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas	8		64.167				
Não circulante				Não circulante			
Debêntures a receber	9	709.322	674.509	Sociedades do Grupo Novonor	12	348.192	337.109
Sociedades do Grupo Novonor	12	10.373		Adiantamento para futuro aumento capital		18.747	16.074
Outras contas a receber		14.471	16.664	Impostos de renda e contribuição social diferidos	14	100.325	102.368
Outros ativos		1	5.284	Provisão para passivo a descoberto	10	3.014.459	2.861.428
		<u>734.167</u>	<u>696.457</u>	Outros passivos		33.043	35.553
						<u>3.514.766</u>	<u>3.352.532</u>
Investimentos Intangível	10	219.697	164.181	Passivo a descoberto			
		<u>3.228</u>	<u>3.228</u>	Capital social	13	4.150.975	4.150.975
		<u>957.092</u>	<u>863.866</u>	Ajustes de avaliação patrimonial		549.755	729.030
				Prejuízo acumulado		(8.217.918)	(8.123.661)
						<u>(3.517.188)</u>	<u>(3.243.656)</u>
Total do ativo		<u>990.566</u>	<u>943.937</u>	Total do passivo e passivo a descoberto		<u>990.566</u>	<u>943.937</u>

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2021	2020
Operações continuadas			
Receitas (despesas) operacionais			
Gerais e administrativas	15	(2.974)	(10.687)
Resultado de participações societárias	10	39.301	(2.264.205)
Outras receitas (despesas), líquidas		<u>1.002</u>	<u>3</u>
Lucro (prejuízo) operacional		37.329	(2.274.889)
Resultado financeiro, líquido	16	<u>(133.619)</u>	<u>184.653</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(96.290)	(2.090.236)
Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido	14	<u>2.035</u>	<u>(102.378)</u>
Prejuízo do exercício das operações continuadas		<u>(94.255)</u>	<u>(2.192.614)</u>
Operações descontinuadas			
Participação dos atuais controladores nos ativos não circulantes em descontinuidade			<u>(1.135.323)</u>
Prejuízo do exercício		<u>(94.255)</u>	<u>(3.327.937)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Nota	2021	2020
Prejuízo do exercício		(94.255)	(3.327.937)
Outros resultados abrangentes		(2)	
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado:			
Variação cambial de investidas no exterior	13(b)	(179.275)	(149.868)
Efeito de variação cambial de ativos mantidos para venda			9.937
Total do resultado abrangente do exercício		<u>(273.532)</u>	<u>(3.467.868)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido e passivo a descoberto
Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas da Companhia				
	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido e (passivo a descoberto)
Em 1º de janeiro de 2020		4.150.975	868.961	(4.795.724)	224.212
Resultado abrangente:					
Prejuízo do exercício				(3.327.937)	(3.327.937)
Outros resultados abrangentes do exercício			(139.931)		(139.931)
Em 31 de dezembro de 2020		<u>4.150.975</u>	<u>729.030</u>	<u>(8.123.661)</u>	<u>(3.243.656)</u>
Resultado abrangente:					
Prejuízo do exercício				(94.255)	(94.255)
Outros resultados abrangentes do exercício			(179.275)	(2)	(179.277)
Em 31 de dezembro de 2021		<u>4.150.975</u>	<u>549.755</u>	<u>(8.217.918)</u>	<u>(3.517.188)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social das operações continuadas	(96.290)	(2.090.574)
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social dos ativos não circulantes em descontinuidade		(1.135.323)
Ajustes:		
Depreciação e amortização		
Resultado de participações societárias	(39.301)	2.264.543
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	131.202	(185.064)
Perda por <i>impairment</i> no investimento	(1.002)	
Provisão e reversão para crédito de liquidação duvidosa, líquido	1.569	9.540
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo) do exercício em ativos em descontinuidade		1.135.323
	(3.822)	(1.555)
Variações nos ativos e passivos:		
Tributos a recuperar	(2)	
Outros contas a receber	600	
Outros ativos	428	(8.245)
Fornecedores	(15)	275
Impostos, taxas, salários e contribuições	99	(220)
Outros passivos	870	2.821
Caixa líquido proveniente das operações	(1.842)	(6.924)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Reduções ao investimento	1.402	
Partes relacionadas		
Recursos liberados	(5.490)	
Dividendos recebidos	32.047	5.311
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	27.959	5.311
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamentos para futuro aumento de capital	2.673	2.208
Caixa líquido aplicado nas operações financiamentos	2.673	2.208
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquido	28.790	595
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.641	2.046
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	31.431	2.641

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

1 Contexto operacional

A Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NPI” ou “Companhia”), constituída em 28 de julho de 2005, é uma entidade de capital fechado e parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo Novonor”), anteriormente denominado Grupo Odebrecht, com sede legal e administrativa na cidade de São Paulo.

Tem como objeto social: a exploração, no Brasil ou no exterior, direta ou indireta, dos negócios de concessões de obras e serviços públicos no âmbito das rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, arenas, energia, saneamento básico, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, além de outras atividades relacionadas à infraestrutura, serviços públicos e meio ambiente; a prestação de serviços de assessoria técnica relacionados aos negócios mencionados anteriormente; o exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, inclusive importação e exportação; a intermediação e comercialização das propriedades de mídia desses negócios; e a participação no capital social de outras sociedades empresariais.

A Companhia, através de suas controladas, desenvolve atividades empresariais no segmento de infraestrutura, que abrangem operações no Brasil, Peru, Áustria e Luxemburgo.

As presentes demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 1 de dezembro de 2022.

(a) Acordo Global com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a controladora da Companhia, Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o acordo de leniência global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem (mencionada em subitem desta Nota Explicativa). Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe ainda ressaltar que, em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

(b) Incerteza relevante sobre continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou excessos de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 959.514 (2020 – R\$ 819.157), decorrentes, principalmente, pela classificação das debêntures passivas para o “Circulante” devido ao processo de recuperação judicial. Em 31 de dezembro de 2021, o Passivo a descoberto é de R\$ 3.517.188 (2019 – R\$ 3.243.656) e o prejuízo do exercício é de R\$ 94.255 (2020 – R\$ 3.327.937), representado, principalmente, pelos resultados de participações societárias (Nota 10) e resultado com operações descontinuadas (Nota 8 (a)).

A prerrogativa da Companhia de continuidade dos seus negócios considera o pressuposto de sucesso na implementação dos planos abaixo:

b.1 Plano de Recuperação Judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com suas controladoras NPI S.A. – Em Recuperação Judicial, Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”), bem como certas outras empresas do Grupo Novonor (conjuntamente denominadas “Recuperandas”) ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo juízo da RJ.

Em 18 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial, que teve como principais efeitos a suspensão de todas as ações e execuções em face das Recuperandas e o início do prazo legal para que a empresa apresentasse uma proposta de plano de recuperação.

O Juízo da RJ nomeou a Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda., para exercer a função de administrador judicial. Nos termos da Lei nº 11.101/05, cabe ao administrador judicial, dentre outras funções, fiscalizar a regularidade do processo de RJ, informar o juízo sobre a situação da empresa e o cumprimento dos prazos, assim como fornecer relatórios mensais com o acompanhamento financeiro, enquanto perdurar a RJ. As Recuperandas apresentam mensalmente ao administrador judicial, as Demonstrações Financeiras, Posição analítica do ativo imobilizado, Acompanhamento orçamentário, Fluxo de caixa, dentre outros relatórios, com a finalidade de subsidiar a elaboração de tais relatórios de acompanhamento financeiro apresentados em Juízo pelo administrador judicial.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

A primeira Assembleia Geral de Credores (“AGC”) das Recuperandas foi convocada para 4 de dezembro de 2019. O quórum de instalação foi apurado de forma individual em relação a cada uma das Recuperandas, de forma que, nesta primeira convocação, não foram instaladas as AGCs de algumas Recuperandas, e as que foram acabaram por ser suspensas.

Em 10 de dezembro de 2019, houve instalação das AGCs das Recuperandas que ainda não haviam sido instaladas, e todas as AGCs foram novamente suspensas. Houve mais algumas suspensões de AGCs para continuidade das negociações em torno dos planos dos planos de recuperação judicial.

Em 22 de abril de 2020, a AGC de todas as Recuperandas foi retomada. Para a Companhia e as empresas coligadas - Novonor Properties Parcerias S.A. - Em Recuperação Judicial, NP Centro Administrativo S.A. – Em Recuperação Judicial, Novonor Finance Ltd, Novonor Participações e Engenharia S.A.– Em Recuperação Judicial, Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. – Em Recuperação Judicial, Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial deliberou-se nova suspensão. Para as controladoras indiretas Novonor, ODBINV e Kieppe, e as coligadas EORJ, Novonor Properties e Investimentos S.A. - Em recuperação judicial e Novonor Energia e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, deliberou-se pela consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada Recuperanda não consolidada e cuja AGC não foi suspensa foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes na AGC.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia foi aprovado em 27 de julho de 2022 e homologado em 17 de agosto de 2022. Os efeitos da aprovação e homologação do PRJ não afetam de maneira retrospectiva o balanço patrimonial e a demonstração dos resultados da Companhia nas demonstrações financeiras do exercício de 2021 e exercícios anteriores devido as estimativas de realização de ativos e constituição de passivos que são indiretamente impactados pelo PRJ já terem sido contemplados na elaboração destas demonstrações contábeis, conforme Notas Explicativas e 3.2 e 18.

Principais eventos decorrentes do PRJ aprovado:

- Alienação da debênture ativa e das participações societárias na Arena Itaquera S.A. e FII Arena

Em 25 de julho de 2022, a Companhia juntamente com a Caixa Econômica Federal, Novonor, Arena Itaquera S.A., Jequitibá Patrimonial S.A. FII Arena e SCCP, firmaram Acordo Global onde ficou acordado que a Companhia foi autorizada a constituir uma “Unidade Produtiva Isolada – UPI”, e que as participações societárias na Arena Itaquera, representada por 11% sobre o capital social – equivalentes R\$ 111,00 (cento e onze reais) e FII Arena representada por 1.000 (mil) cotas mezaninos equivalentes a R\$ 1,00 por cota serão aportados pelo valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) no capital social da UPI .

No mesmo Acordo Global, ficou autorizado que a debênture ativa (Nota 11) será alienada diretamente para o SCCP pelo valor de R\$0,50 (cinquenta centavos).

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Para que as alienações ocorram pelos valores acordados no Acordo Global, a Companhia constituiu em 31 de julho de 2022 provisão de “impairment” dos ativos citados no limite dos valores acordados para a alienação, nos seguintes valores: i) Debêntures ativas - R\$ 763.491; ii) participação societária na Arena Itaquera – R\$ 110,75 (cento e dez reais e setenta e cinco centavos) e; iii) participação societária no FII Arena Itaquera – R\$ 999,75 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

As alienações supracitadas, foram aprovadas no âmbito da aprovação e homologação do PRJ.

- Debênture passiva (Nota 11)

No âmbito da homologação e aprovação do PRJ, ficou acordado o reperfilamento do prazo de pagamento e índice de correção da debênture a partir da data da entrada pela Companhia em Recuperação Judicial.

Devido ao reperfilamento do prazo e nova correção, a Companhia deverá fazer ajuste ao valor justo (“AVJ”) do saldo passivo, nos prazos estipulados para o pagamento.

Os fluxos de pagamentos desse passivo, levará em consideração dividendos recebidos de OLMOS e H2OImos e êxitos em processos de arbitragens internacionais que a Companhia e suas controladas participam.

- Demais Credores

Os demais credores listados no PRJ seguirão as condições pactuadas no PRJ, que de forma geral contemplam as seguintes condições:

Créditos Trabalhistas (Classe 1): Em função do contexto e da natureza operacional da recuperanda, que não possui empregados, não existem credores dessa natureza.

Créditos com Garantia Real (Classe 2): Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real estruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados nos Anexos do PRJ. Os Créditos com Garantia Real serão garantidos pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituídos, sendo certo que os recursos monetários disponíveis provenientes da referida Garantia Real, incluindo daquelas garantias reais prestadas por Terceiros, na medida do aplicável, serão destinados prioritariamente ao Credor Concursal detentor da Garantia Real, até o limite do respectivo Crédito com Garantia Real. Para que não restem dúvidas, as Garantias Reais atualmente constituídas para cada um dos Credores com Garantias não serão compartilhadas com os demais Credores Concursais.

Créditos Quirografários (Classe 3): Os Credores Quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários de acordo com uma das seguintes Opções de Pagamento, e desde que observado o procedimento para eleição de Opção de Pagamento descrito abaixo e detalhado no PRJ:

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Opção A – Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção A (“Opção A – Créditos Quirografários”) terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data de Homologação Judicial do Plano (“Créditos Quirografários Opção A”). Os juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos Quirografários e sobre o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), previsto no PRJ, correspondentes à IPCA desde a data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Opção B – Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção B (“Opção B – Créditos Quirografários”) terão seus Créditos Quirografários integralmente reestruturados e pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleito, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no Anexo do PRJ, observados os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos no PRJ.

Créditos ME/EPP: Os Credores ME/EPP terão seus Créditos ME/EPP reestruturados e integralmente pagos da seguinte forma:

- (i) pagamento Inicial em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por Credor ME/EPP, em dinheiro, em 2 (duas) parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no 30º (trigésimo) dia corrido contado da data de Homologação Judicial do Plano e a segunda devida no 60º (sexagésimo) dia corrido contado da data de Homologação Judicial do Plano.
- (ii) o eventual saldo remanescente existente após o pagamento previsto acima (sendo tal saldo de Créditos ME/EPP doravante referido como “Saldo de Créditos ME/EPP”), será reestruturado e pago por meio de Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados nos anexos do PRJ, observados os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos no PRJ.

Os juros e correção monetária correspondentes ao IPCA incidirão sobre o saldo de Créditos ME/EPP devidos nos termos definidos no PRJ, a serem incorporados no valor do principal devido, bem como sobre os valores indicados no PRJ.

Créditos Ilíquidos: Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial eficaz, independentemente de trânsito em julgado, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

Créditos Intercompany: Os Créditos Intercompany poderão ser: (i) pagos em dinheiro de forma subordinada ao cumprimento das obrigações previstas no Plano de RJ; ou (ii) objeto de compensação, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, conforme o caso e segundo a legislação aplicável, em qualquer hipótese, desde que (a) não impliquem em transferência de recursos entre Recuperandas e empresas do Grupo Novonor antes da quitação integral dos Instrumentos de Pagamento, e que (b) sejam previamente autorizados pelos Credores Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento, em sede de reunião credores, conforme previsto no anexos do PRJ, sendo certo que a implementação das operações listadas no Plano de RJ já estão pré-autorizadas e não dependerão de deliberação em sede de reunião de credores para sua realização. Para que não restem dúvidas, outras formas de pagamento dos Créditos Intercompany, ainda que não envolvam transferências de recursos entre Recuperandas e empresas do Grupo Novonor estão expressamente vedadas antes da integral quitação dos créditos concursais e/ou dos Instrumentos de Pagamento, conforme aplicável.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

b.2 Reestruturação societária – fusão por absorção KTG e KPH

Durante o exercício de 2019, as instituições financeiras Deutsche Bank Hong Kong Branch, ING Bank Branch of ING_DiBa AG e ING Bank N.V. entraram com pedido de liquidação judicial junto ao Tribunal Comercial de Viena devido a inadimplência nos pagamentos em linhas de créditos com as quais a ODB E&P mantinha, com os referidos bancos, solicitando que a ODB E&P e seus diretores fossem impedidos de fazer quaisquer movimentos societários e financeiros, inclusive em suas controladas diretas Odebrecht E&P Angola (“ODBAN”), Odebrecht E&P España SL (“ODB Espanha”) e na controlada Odebrecht Latinvest Peru S.A.C (“OLI Peru”) onde a ODB E&P detinha participação de 71,40%.

Em 19 de dezembro de 2019, o Tribunal Comercial de Viena acatou o pedido, iniciando o processo e notificando as partes. Na audiência do dia 25 de janeiro de 2020, esse mesmo tribunal deliberou pela aprovação da liquidação judicial da ODB E&P.

Face ao insucesso das diligências efetuadas pelo liquidador, para o recebimento dos ativos da Odebrecht E&P, o Tribunal Comercial de Viena deliberou no dia 8 de abril de 2021 pela conclusão do processo de liquidação e destituição do liquidador. Como consequência da manutenção dos capitais próprios negativos na ODB E&P, caso essa situação não seja revertida, a diretoria da empresa teria até 120 dias, a partir da decisão do tribunal, para solicitar um novo processo de insolvência e liquidação com a nomeação de um novo liquidador. Assim em 14 de julho de 2021 foi solicitado aos tribunais de Viena a abertura de um novo processo de liquidação, sendo aceito A audiência para análise deste novo pedido está agendada para o dia 25 de outubro de 2021.

A partir da decisão de aceitação pelo tribunal do primeiro pedido, a Companhia desconsolidou a ODB E&P e suas controladas nos saldos contábeis consolidados de suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, com efeito contábil no montante líquido de R\$ (1.493.414).

Em 29 de outubro de 2021, as controladas ODBAN e Odebrecht Oil and Gás Angola (“OOGA”) tiveram seus registros cancelados pelas autoridades governamentais das Ilhas Cayman, com encerramento de suas atividades.

b.3 Liquidação Judicial da controlada Odebrecht E&P GmbH (“ODB E&P”)

Durante o exercício de 2019, as instituições financeiras Deutsche Bank Hong Kong Branch, ING Bank Branch of ING_DiBa AG e ING Bank N.V. entraram com pedido de liquidação judicial junto ao Tribunal Comercial de Viena devido a inadimplência nos pagamentos em linhas de créditos com as quais a ODB E&P mantinha, com os referidos bancos, solicitando que a ODB E&P e seus diretores fossem impedidos de fazer quaisquer movimentos societários e financeiros, inclusive em suas controladas diretas Odebrecht E&P Angola (“ODBAN”), Odebrecht E&P España SL (“ODB Espanha”) e na controlada Odebrecht Latinvest Peru S.A.C (“OLI Peru”) onde a ODB E&P detinha participação de 71,40%.

Em 19 de dezembro de 2019, o Tribunal Comercial de Viena acatou o pedido, iniciando o processo e notificando as partes. Na audiência do dia 25 de janeiro de 2020, esse mesmo tribunal deliberou pela aprovação da liquidação judicial da ODB E&P.

Face ao insucesso das diligências efetuadas pelo liquidador, para o recebimento dos ativos da Odebrecht E&P, o Tribunal Comercial de Viena deliberou no dia 8 de abril de 2021 pela conclusão do processo de liquidação e destituição do liquidador. Como consequência da manutenção dos capitais próprios negativos na ODB E&P, caso essa situação não seja revertida, a diretoria da empresa teria até 120 dias, a partir da decisão do tribunal, para solicitar um novo processo de insolvência e liquidação com a nomeação de um novo liquidador. Assim em 14 de julho de 2021 foi solicitado aos tribunais de Viena a abertura de um novo processo de liquidação, sendo aceito A audiência para análise deste novo pedido está agendada para o dia 25 de outubro de 2021.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

A partir da decisão de aceitação pelo tribunal do primeiro pedido, a Companhia desconsolidou a ODB E&P e suas controladas nos saldos contábeis consolidados de suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, com efeito contábil no montante líquido de R\$ (1.493.414).

Em 29 de outubro de 2021, as controladas ODBAN e Odebrecht Oil and Gás Angola (“OOGA”) tiveram seus registros cancelados pelas autoridades governamentais das Ilhas Cayman, com encerramento de suas atividades.

(c) Principais operações da Companhia

Concessão de rodovias

Concessionária Interoceanica Sur-tramo 2 S.A. (“IIRSA 2”) e Concessionária Interoceanica Sur-tramo 3 S.A. (“IIRSA 3”), atuam na exploração da concessão para construção, conservação, operação e manutenção de 656 km de estradas que conectam a serra de Cusco no Peru à fronteira do Brasil no Estado do Acre.

Concessionária Interoceanica Norte S.A. (“IIRSA Norte”) atua na exploração para a construção, conservação, operação e manutenção de 955 km de estradas que cruzam o norte peruano de oeste para leste, ligando o porto marítimo de Paita à Cidade de Yurimaguas.

Irrigação

Concessionária Trasvase Olmos S.A. (“OLMOS”) atua na exploração da concessão para construção, operação e manutenção das obras relacionadas à transposição de águas do projeto OLMOS no Peru.

H2Olmos S.A. (“H2Olmos”) atua na construção, operação e manutenção das obras do Projeto de Irrigação OLMOS.

Energia

Odebrecht Latin Finance S.à r.l. (“OLF”) tem como objetivo social participar em outras sociedades ou companhias em Luxemburgo ou demais países que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica. Através da OLF, a Companhia investe nas seguintes empresas:

- Odebrecht Energía del Perú S.A. (“OEP”)
- AC Energía S.A. (“AC Energía”)
- Marañon Energía S.A. (“Marañon”)

Empreendimentos imobiliários

A Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Bairro Novo”) tem como foco principal o segmento popular no setor imobiliário. Seu objeto social compreende principalmente a construção de moradias populares no Brasil.

(d) Efeitos econômico-financeiros da COVID-19 nas Demonstrações Financeiras

A administração da Companhia ressalta que vem acompanhando as notícias sobre os impactos econômicos provindos da pandemia do Coronavírus, em especial ao mercado brasileiro e reforça que se mantém empenhada em fornecer condições de segurança aos seus empregados e parceiros, mantendo seus clientes e fornecedores tempestivamente informados de quaisquer medidas que os possam impactar, cabendo informar que todas as medidas de prevenção sanitária recomendadas pelas autoridades foram adotadas nos seus processos de funcionamento.

Até a presente data, a Companhia não identificou impactos na mensuração de seus ativos e passivos em 2021, diretamente atribuíveis a pandemia do Coronavírus.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Embora ainda não seja possível estimar a duração ou gravidade dos impactos da COVID-19 no momento, a administração da Companhia não espera impactos materiais nos resultados operacionais futuros da Companhia, bem como na posição financeira e liquidez do exercício de 2021.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeira individual estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade – NBTC TG mediante resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas pela administração de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Tais demonstrações, apresentadas em separado dessas demonstrações financeiras individuais, foram examinadas pelos auditores independentes e estão disponíveis na sede da Companhia. Essas demonstrações financeiras individuais devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade.

2.2 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento.

Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

(i) Ativos financeiros

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
- (b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- (c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “hedge” efetivo.

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

(ii) Custo amortizado: são representados principalmente por ativos financeiros a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como “Custo amortizado”. O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(ii) Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: (a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; (b) na transferência de seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repassê”; e (i) transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo; ou (ii) não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois, o menor.

(iii) Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC48 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas esperadas”. Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

(iv) Passivos financeiros

São classificados como “Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado” ou “Custo amortizado”.

(i) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

(ii) Custo amortizado: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro.

(v) Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.3 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos correntes e diferidos. Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço dos países, em que as controladas e coligadas da Companhia atuam e geram lucro tributável.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, base negativa de contribuição social e os ajustes temporários decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, usando as alíquotas dos tributos vigentes na data de publicação do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo tributo diferido ativo for realizado ou quando o tributo diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que o lucro tributável futuro esteja disponível para serem utilizados na compensação das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados de forma líquida no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, tributos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado e não pelo líquido.

2.4 Debêntures

As debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

2.5 Investimentos

As controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo CPC.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

2.6 Ativos não circulantes mantidos para venda

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando (i) seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de venda; e (ii) quando essa venda for praticamente certa. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda. Esses ativos são apresentados em linha específica do balanço patrimonial e da demonstração do resultado. Quando se tratar de investimento em sociedade controlada, seus ativos e passivos, após a eliminação dos saldos mantidos entre as empresas, também são apresentados nessa mesma rubrica específica do balanço patrimonial consolidado.

2.7 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

(i) Revisadas e vigentes

- Alterações à IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 39 (CPC11, CPC 40, CPC 48 e CPC 06 (R2) respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 2).

- Alteração ao IFRS 16 (CPC 06(R2)), Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19.

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(ii) Revisadas e não vigentes

- Nova Norma IFRS 17 (CPC 50), Contratos de Seguros – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alterações à IFRS 10 e IAS 28 (CPC 36(R3) e CPC 18(R2)) respectivamente), Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture* – vigência não definida.

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IFRS 3 (CPC 15(R1)), Referência à Estrutura Conceitual – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 16 (CPC 27), Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 37 (CPC 25), Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41 (CPC 27(R1), CPC 43(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 29, respectivamente), Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020 – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2022.

- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Divulgação de políticas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 8 (CPC 23), Definição de estimativas contábeis – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 12 (CPC 32), Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("*single transaction*") – vigente a partir de 1ª de janeiro de 2023.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de avaliação dos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima.

2.8 Reapresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 originalmente emitidas em 19 de junho de 2022 estão sendo reapresentadas para inclusão da nota explicativa nº 17 de eventos subsequentes para tratar dos assuntos relacionados a homologação da aprovação do plano de recuperação judicial citado na nota explicativa nº 1. Não foram realizadas outras alterações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas conforme explicado nas notas explicativas 1 – b.1.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo.

(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

(i) Tributos correntes

A Companhia está sujeita ao imposto de renda em praticamente todos os países em que opera. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda nesses diversos países. Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

(ii) Tributos diferidos

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

(b) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia utiliza julgamento para escolher dentre os diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

(c) Perda estimada de ativos

O Grupo verifica se há evidência objetiva de que um ativo ou o grupo de ativos está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ou grupo de ativos que pode ser estimado de maneira confiável. Para investimentos em títulos patrimoniais, um significativo ou prolongado declínio no seu valor justo, abaixo do seu custo, é também uma evidência de que esses ativos estão deteriorados.

Anualmente, o Grupo testa eventuais perdas (*impairment*) de seus ativos não financeiros. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em premissas derivadas de condições de mercado existentes na data do balanço.

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*).

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

3.2. Revisão das estimativas em função da homologação do PRJ

Em consonância com a nota explicativa nº 18, devido a homologação do plano de recuperação judicial e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis, revisamos as estimativas e concluímos que não existem impactos que afetem as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício de 2021.

4 Ativos financeiros

4.1. Fatores de risco financeiro

A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, fundos restritos, debêntures a receber, saldos com sociedades do grupo, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, financiamentos e debêntures, além de instrumentos derivativos.

Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações e proteger os fluxos de caixa contra os efeitos de variações das taxas de câmbio sobre a exposição consolidada a moedas e das flutuações das taxas de juros.

A administração dos riscos envolvidos nessas operações é efetuada através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos das empresas, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia.

(a) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a financiamentos captados no mercado.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

Para mitigar os riscos de exposição, a Companhia analisa suas exposições às taxas de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamentos, renovação de posições existentes, financiamentos e *hedges* alternativos. Com base nestes cenários, a define uma mudança relevante nas taxas de juros e calculam o impacto sobre os resultados. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições de juros.

(b) Risco com taxa de câmbio

A Companhia atua internacionalmente e está exposta aos riscos cambiais decorrentes de exposições de algumas moedas, especialmente com relação ao dólar norte americano. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativos e passivos reconhecidos e investimentos líquidos em operações no exterior.

A Companhia e suas controladas diretas e coligadas, atuam, principalmente, no Peru e Colômbia e possuem volumes significativos de operações em dólares americanos, com pouca exposição às moedas locais. Adicionalmente, certos financiamentos da Companhia, suas controladas diretas e indiretas captados no exterior são denominados em moeda estrangeira, assim como dívidas com fornecedores e outros saldos mantidos com partes relacionadas.

4.2 Gestão de capital

A Companhia demonstra a seguir o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Total das debêntures	987.233	830.270
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(31.431)	(2.641)
(-) Debêntures	(709.322)	(674.509)
Dívida líquida	246.480	153.120
Total do passivo a descoberto	(3.517.188)	(3.243.656)
Total do capital	(3.270.708)	(3.090.536)
Índice de alavancagem financeira	N/A	N/A

N/A – Não aplicável

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

5 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo amortizado	
	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa	31.431	2.641
Outros contas a receber	14.471	16.664
Outros ativos	58	17.935
Debêntures	709.322	674.509
Sociedades do Grupo Novonor	10.373	
	<u>765.655</u>	<u>711.749</u>
Passivo, conforme o balanço patrimonial		
Debêntures	987.233	830.270
Sociedades do Grupo Novonor	348.192	337.109
Fornecedores e Outros passivos	38.311	39.966
	<u>1.373.736</u>	<u>1.207.345</u>

6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Caixa e bancos	3.234	2.641
Aplicações financeiras	28.197	
	<u>31.431</u>	<u>2.641</u>

7 Outras ativos

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
H2OImos (i)		12.592
Chavimochic S.A		4.883
Outros	58	460
Saldo no final do exercício	58	17.935
(-) Ativo circulante	(57)	(12.651)
Ativo não circulante	<u>1</u>	<u>5.284</u>

(i) Em 2020, representado principalmente, por dividendo a propostos por H2OImos. – R\$ 12.651.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

8 Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

(i) Concessionária Move São Paulo S.A. (“Move SP”)

A Companhia detinha participação de 37,51% na coligada Linha 6 – Fundo de Investimento Multiestratégia (“FIP”), representado por investimento no valor de R\$ 21.773.

Em junho de 2013, a Move SP e o Governo do Estado de São Paulo (“Poder concedente”) firmaram contrato de concessão patrocinada de prestação de serviços públicos de transportes de passageiros da Linha 6 – Laranja do Metrô de São Paulo (“Linha 6”). As obras foram paralisadas em setembro de 2016 pelo Poder Concedente.

Em março de 2018, a administradora e gestora do FIP renunciou aos seus serviços, o que levou os Cotistas a decidirem pela sua liquidação, tornando-os acionistas diretos na Move SP. Com isso, a Companhia registrou perda por não recuperabilidade no investimento no valor de R\$ 21.773.

Em dezembro de 2018, o Poder Concedente decretou a caducidade do Contrato de Concessão com eficácia até 19 de agosto de 2019, sob a alegação de que a Move SP havia descumprido diversas obrigações, dentre elas, a paralisação das obras.

Em novembro de 2019, a Move SP assinou junto com a empresa Acciona Construcción S.A. um documento de intenção de venda do contrato de construção do Metrô Linha 6. O processo segue em discussão entre as partes.

A Companhia manteve a provisão por não recuperabilidade na Move SP até que ocorra o desfecho do processo de venda.

(ii) Chavimochic

Em 31 de dezembro de 2021, a participação na coligada Chavimochic é de 53,50% e está representado por investimento no valor de R\$ 54.231 registrado na controladora e no consolidado na rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda e em descontinuidade”.

Em 2017, a Chavimochic apresentou pedido de caducidade do contrato de concessão por causa imputável ao poder concedente, sem implicar, necessariamente, na rescisão imediata do contrato de concessão, iniciando-se um procedimento de arbitragem internacional para solucionar as controvérsias geradas pelo inadimplemento do contrato de concessão por parte do poder concedente.

Durante o ano de 2018, instaurou-se o Tribunal Arbitral que correrá conforme o calendário processual, sem uma data estimada para o final.

Em novembro de 2021, a Administração da Chavimochic tinha interesse na venda do ativo. Porém diante das incertezas políticas que o Peru atravessa, que acarreta instabilidade econômica e financeira do país, afastando o interesse de investidores, principalmente estrangeiros, em adquirir a participação na concessionária e a falta de prognóstico sobre o desfecho do processo de arbitragem, a Companhia reclassificou contabilmente sua participação na Chavimochic para a rubrica de “Investimentos”, calculando os efeitos de equivalência patrimonial desde o momento em que o ativo havia sido classificado como “Mantido para Venda”,

a) Demonstrações dos resultados

Durante os anos de 2021 e 2020, foram registrados os seguintes saldos com operações descontinuadas:

2021 – Resultado negativo de equivalência patrimonial referente reclassificação de Chavimochic para a rubrica de “Investimentos R\$ 18.068.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais

2020 – i) R\$ 1.547.756 – US\$ 283 milhões – perda no reconhecimento de provisão de “impairment” reconhecida pela controlada indireta IITD no investimento GSP; ii) R\$ 1.135.323 – US\$ 201 milhões – perda no reconhecimento de provisão de crédito de liquidação duvidosa em recebível que a controladora detinha contra o GSP, e iii) R\$ 135.310 – perda no reconhecimento de provisão de “impairment” reconhecida pela controlada indireta OEP no investimento na CEC.

9 Debêntures a receber

Em 28 de maio de 2014, a Companhia adquiriu a totalidade das debêntures no âmbito do “Instrumento Particular da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, emitidas pela Arena Itaquera S.A.”, no valor de R\$ 350.000, com o início do pagamento em 2019 e vencimento em dezembro de 2021.

A Companhia vem atualizando monetariamente o saldo credor e aguarda o desfecho do processo de recuperação judicial para definir quais providências deverão ser tomadas para a sua liquidação.

Emissão	Quantidade	Valor unitário - R\$	Vencimento	Remuneração	Valor principal	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
2ª	350.000	1.000,00	17/12/2021	117% das taxas médias diárias do DI	350.000	709.322	674.509

Movimentação

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Saldo no início do exercício	674.509	653.305
Juros acruados	34.813	21.204
Saldo no final do exercício	<u>709.322</u>	<u>674.509</u>
(-) Ativo circulante		
Ativo não circulante	<u>709.322</u>	<u>674.509</u>

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Investimentos e provisão para perdas em investimentos

(a) Informações sobre os investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Ativo		Passivos (Circulantes e Não circulantes)		Patrimônio líquido ajustado (passivo a descoberto)		Lucro (Prejuízo) ajustado		Valores em seu percentual	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	Investimento	Equivalência
Controladas														
Odebrecht Latinvest S.à.r.l. ("OLI Lux")	35.460.000	35.460.000	100,00	100,00		3.062		2.659.899		(2.656.837)		(1.554.020)		20.373
Sociedad de Propósitos Múltiplos Xalapa ("Xalapa")	35.000	35.000	100,00	100,00		339		141		339		209		120
OLF	236.070.000	236.070.000	100,00	100,00	295.371	278.228	394.869	367.398	(99.498)	(89.170)	(2.079)	(623.773)	(99.498)	(2.079)
OLMOS	40.420.644	40.419.434	63,68	63,68	494.351	564.629	344.863	440.817	149.488	123.812	33.485	32.438	95.194	21.323
H2olmos	3.592.289.832	3.592.289.832	100,00	100,00	772.151	832.611	712.977	769.449	59.174	63.162	6.342	10.005	59.174	6.342
Bairro Novo	147.466.158	147.466.158	100,00	100,00	24.492	26.879	5.401	4.912	19.091	21.967	(2.876)	(1.506)	19.091	(2.876)
Controladas indireta														
Odebrecht Latinvest Peru Ductos S.A. ("OLPD") (i)	15.623.755	15.623.755	11,81	11,69	275.438	241.464	405.028	361.475	(129.590)	(120.011)	(20.965)	(214.386)	(15.300)	(2.475)
Coligadas														
Concessionária Chavimochic ("CHAVIMOCHIC") (ii)	107.441.899	107.441.899	53,5										0	(2.793)
Odebrecht Latinvest Peru S.A.C. (OLPSAC)	85.391.464	85.391.464	28,59	28,59	2.206.449	2.030.629	158.996	137.474	(328.983)	(354.642)	16.724	(296.589)	(94.056)	4.781

- (i) Em dezembro de 2020, a IITD adquiriu 0,995509% da OLPD, na operação de fusão de KTG e KPH, operação desfeita em novembro de 2021;
(ii) Em novembro de 2021, a Companhia voltou a considerar como investimento em coligada conforme Nota 8 (ii).

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação dos investimentos e provisão para passivo a descoberto

Investimentos - Controlada direta e indireta	% de participação	País	31 de dezembro de 2020	Dividendos	AAP	Movimentação Societária	Equivalência patrimonial	Outras equivalências	Ajustes de conversão	31 de dezembro de 2021
Sociedad de Propósitos Múltiplos Xalapa ("Xalapa")	100,00	México	208				120		11	339
OLF	100,00	Luxemburgo								
OLMOS (iii)	63,68	Peru	78.844	(12.490)			21.323	3.363	4.154	95.194
H2olmos (iii)	100,00	Peru	63.161	(9.220)			6.342		(1.109)	59.174
Concessionária Chavimochic ("CHAVIMOCHIC")	53,50	Peru				64.167	(2.792)	(11.720)	(3.757)	45.898
Bairro Novo	100,00	Brasil	21.968				(2.877)			19.091
Odebrecht Latinvest Peru Ductos S.A. ("OLPD") (i)	11,81	Peru								
			<u>164.181</u>	<u>(21.710)</u>		<u>64.167</u>	<u>22.116</u>	<u>(8.357)</u>	<u>(701)</u>	<u>219.696</u>

Provisão para passivo a descoberto	% de participação	País	31 de dezembro de 2020	Dividendos	AAP	Movimentação Societária	Equivalência patrimonial (a)	Outras equivalências (a)	Ajustes de conversão	31 de dezembro de 2021
OLI Lux	100	Luxemburgo	(2.656.837)				20.373	2.783	(171.924)	(2.805.605)
Odebrecht Latinvest Peru Ductos S.A. ("OLPD")	11,81	Peru	(14.028)		(97)		(2.475)	2.159	(859)	(15.300)
OLF	100	Luxemburgo	(89.171)				(2.079)		(8.249)	(99.499)
Odebrecht Latinvest Peru S.A.C. (OLPSAC)	28,59	Peru	(101.392)				4.781		2.555	(94.056)
			<u>(2.861.428)</u>		<u>(97)</u>		<u>20.600</u>	<u>4.942</u>	<u>(178.477)</u>	<u>(3.014.460)</u>

(i) Em dezembro de 2020, a IITD adquiriu 0,995509% da OLPD, na operação de fusão de KTG e KPH, operação desfeita em novembro de 2021.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Debêntures

As debêntures foram emitidas em 15 de dezembro de 2014 e não são conversíveis em ações. O pagamento ocorreria trimestralmente para o principal e mensalmente para os juros e teriam vencimento a partir de novembro de 2018 com término em dezembro de 2021.

Devido ao processo de recuperação judicial, a Companhia foi obrigada a suspender todos os pagamentos até a aprovação do plano de recuperação judicial.

Emissão	Quantidade	Valor unitário - R\$	Vencimento	Remuneração	Valor principal	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
1ª	375	1.000.000	17/12/2021	117% das taxas médias diárias do DI	375.000	987.233	830.270

Movimentação

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Saldo no início do exercício	830.270	715.177
Juros acruados	156.963	115.093
Saldo no final do exercício	<u>987.233</u>	<u>830.270</u>

12 Sociedades do Grupo Novonor

	Ativo não circulante	Passivo não circulante	Efeitos de resultado
Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S/A ("OR") (i)		111.633	
Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos") (i)		6.942	
Ocyan Participações S.A. ("OCYAN") (i)		136.633	
OLPD		92.984	(8.572)
CHAVIMOCHIC	10.373		126
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>10.373</u>	<u>348.192</u>	<u>(8.446)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020		<u>337.109</u>	

- (i) Durante o ano de 2018, Companhia adquiriu através de "Contratos de cessão onerosa de direitos" parte dos créditos tributários detidos pelas empresas ligadas OR, Ocyan - antiga Odebrecht Oil e Gás S.A. e Atvos - antiga Odebrecht Agroindustrial S.A. Tais créditos foram utilizados para liquidação dos parcelamentos do Programa Especial de Regularização Tributária - PERT e Programa de Regularização Tributária – PRT. A Companhia demonstra de forma líquida o contas a receber que detém com a OR, no valor de R\$ 25.000, com o saldo a pagar.

13 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Companhia é de R\$ 4.150.975, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 6.482.613.300 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se aos valores que, já pertencentes ao patrimônio líquido, não transitaram pelo resultado do exercício. O impacto destes valores no resultado do exercício ocorrerá quando da sua efetiva realização.

A variação no exercício findo em 31 de dezembro está composta por:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Saldo no início do exercício	729.030	868.961
Varição cambial de investidas no exterior	(179.275)	(149.868)
Realização de efeito de variação cambial (i)		
Efeito de variação cambial de ativos mantidos para venda		9.937
Saldo no final do exercício	<u>549.755</u>	<u>729.030</u>

14 Imposto de renda e contribuição social diferidos

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Passivo não circulante - exclusões temporárias		
Imposto de renda	73.768	75.270
Contribuição social	26.557	27.098
	<u>100.325</u>	<u>102.368</u>
Resultado - exclusões temporárias		
Imposto de renda	1.498	(75.270)
Contribuição social	537	(27.108)
	<u>2.035</u>	<u>(102.378)</u>

15 Custo e despesas por natureza

	2021	2020
Classificadas por natureza:		
Serviços de terceiros	(303)	(242)
Gastos administrativos	(2.671)	(10.445)
	<u>(2.974)</u>	<u>(10.687)</u>
Classificadas por função:		
Gerais e administrativas	(2.974)	(10.687)
	<u>(2.974)</u>	<u>(10.687)</u>

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

16 Resultado financeiro, líquido

	2021	2020
Despesas financeiras		
Despesas com juros	(159.609)	(115.096)
Impostos sobre operações financeiras	(1.860)	(2.003)
Comissões bancárias	(2)	(1)
Variação cambial passiva	(429.988)	(276.333)
Outras	(600)	(1.532)
	(592.059)	(394.965)
Receitas financeiras		
Receita com juros	35.193	21.536
Variação cambial ativa	423.245	558.082
Outras	2	
	458.440	579.618
	(133.619)	184.653

17 Provisões tributárias, trabalhistas, cíveis e outras

As provisões de ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

Provisões são constituídas para todos os riscos referentes aos processos judiciais que representam perdas prováveis e que são estimáveis com segurança. A avaliação da probabilidade advém de advogados externos.

As controladas da Companhia são cobradas em ações judiciais e administrativas decorrentes do curso normal dos seus negócios. Essas ações são de natureza tributária, trabalhista e cível. Os processos avaliados como perda provável são provisionados. Os processos avaliados como perda possível não são provisionados, ressalvados os casos relevantes de combinação de negócios. Eventual mudança de entendimento no posicionamento das cortes poderá impactar no futuro as demonstrações financeiras da Companhia em decorrência de tais processos.

Obrigações Possíveis – Obrigações nas quais é mais provável que não haja uma saída de recursos para a liquidação das obrigações, visto que ainda há de ser confirmado se a Companhia tem de fato ou não uma obrigação presente e que pode ser conduzida à uma saída de recursos. Para esses casos/processos, a Companhia não faz uma provisão contábil, mas destaca em Nota Explicativa, conforme apresentado no quadro abaixo, sendo que não são apresentados valores que não possam ser estimados confiavelmente:

Cível (i)	Tributário (ii)	Total
57.146	22.023	79.169

- (i) Trata-se de embargos à execução opostos contra a Companhia a fim que seja determinada a inexigibilidade de contrato de mútuo, objeto da execução. O processo aguarda o fim da fase de instrutória e julgamento da ação.

- (ii) Composto, principalmente, por de auto de infração em que a Companhia foi incluída como responsável solidária (art. 124, I, CTN), visando a exigência de PIS e COFINS incidentes sobre a receita das atividades econômicas desenvolvidas na Arena Itaquera, a qual pertence ao Arena Fundo de Investimentos Imobiliário – FII. A autuação decorre da desconsideração da natureza jurídica do FII para empresarial pela fiscalização. A fiscalização passou a tributar as receitas da Arena que ingressaram no FII como se pessoa jurídica fosse sendo a presente autuação os lançamentos das contribuições incidentes sobre o faturamento. A fiscalização incluiu todos os cotistas do FII como responsáveis solidários no lançamento decorrente do suposto interesse comum no fato gerador.

Outras - A Companhia foi demandada no bojo de ações coletivas (i.e., ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e ações populares) promovidas pelo Ministério Público e/ou Populares que têm como objeto pedidos de anulação de atos/contratos, ressarcimentos a supostos danos causados à administração pública e aplicação de sanções previstas nas legislações que regulamentam as referidas ações.

Dessas ações, destaca-se a ação movida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, contra a Companhia e certas empresas do Grupo Novonor, relacionada ao contrato de execução das obras da Linha 4 do Metrô, cujo impacto para a Companhia ainda não é possível precisar, pelo estágio processual incipiente em que se encontra.

18 Eventos subsequentes

Aprovação e homologação PRJ

Conforme nota explicativa 1(b.1), o Plano de Recuperação Judicial da Companhia foi aprovado em 27 de julho de 2022 e homologado em 17 de agosto de 2022. Os efeitos oriundos da aprovação e homologação estão sendo apurados pela Administração da Companhia e serão refletidos nas demonstrações financeiras de 2022.

Principais eventos:

Alienação da debênture ativa e das participações societárias na Arena Itaquera S.A. e FII Arena (Nota 1 – b.1)

Em 25 de julho de 2022, a Companhia juntamente com a Caixa Econômica Federal, Novonor, Arena Itaquera S.A., Jequitibá Patrimonial S.A. FII Arena e SCCP, firmaram Acordo Global onde ficou acordado que a Companhia está foi autorizada a constituir uma “Unidade Produtiva Isolada – UPI” e que as participações societárias na Arena Itaquera, representada por 11% sobre o capital social – equivalentes R\$ 111,00 (cento e onze reais) e FII Arena representada por 1.000 (mil) cotas mezaninos equivalentes a R\$ 1,00 por cota serão aportados pelo valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) no capital social da UPI .

No mesmo Acordo Global, ficou autorizado que a debênture ativa (Nota 11) será alienada diretamente para o SCCP pelo valor de R\$0,50 (cinquenta centavos).

Para que as alienações ocorram pelos valores acordados no Acordo Global, a Companhia constituiu em 31 de julho de 2022 provisão de “impairment” dos ativos citados no limite dos valores acordados para a alienação, nos seguintes valores: i) Debêntures ativas - R\$ 763.491; ii) participação societária na Arena Itaquera – R\$ 110,75 (cento e dez reais e setenta e cinco centavos) e; iii) participação societária no FII Arena Itaquera – R\$ 999,75 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Novonor Participações e Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As alienações supracitadas, foram aprovadas no âmbito da aprovação e homologação do PRJ.

Debênture passiva (Nota 11)

No âmbito da homologação e aprovação do PRJ, ficou acordado o reperfilamento do prazo de pagamento e índice de correção da debênture a partir da data da entrada pela Companhia em Recuperação Judicial.

Devido ao reperfilamento do prazo e nova correção, a Companhia deverá fazer ajuste ao valor justo ("AVJ") do saldo passivo, nos prazos estipulados para o pagamento.

Os fluxos de pagamentos desse passivo, levará em consideração dividendos recebidos de OLMOS e H2OImos e êxitos em processos de arbitragens internacionais que a Companhia e suas controladas participam.

Demais Credores

Os demais credores listados no PRJ seguirão as condições pactuadas no PRJ, que de forma geral contemplam as seguintes condições:

Créditos Trabalhistas (Classe 1): Em função do contexto e da natureza operacional da recuperanda, que não possui empregados, não existem credores dessa natureza.

Créditos com Garantia Real (Classe 2): Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos com Garantia Real estruturados e integralmente pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados nos Anexos do PRJ. Os Créditos com Garantia Real serão garantidos pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituídos, sendo certo que os recursos monetários disponíveis provenientes da referida Garantia Real, incluindo daquelas garantias reais prestadas por Terceiros, na medida do aplicável, serão destinados prioritariamente ao Credor Concursal detentor da Garantia Real, até o limite do respectivo Crédito com Garantia Real. Para que não restem dúvidas, as Garantias Reais atualmente constituídas para cada um dos Credores com Garantias não serão compartilhadas com os demais Credores Concursais.

Créditos Quirografários (classe 3). Os Credores Quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus Créditos Quirografários de acordo com uma das seguintes Opções de Pagamento, e desde que observado o procedimento para eleição de Opção de Pagamento descrito abaixo e detalhado no PRJ:

Opção A – Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção A ("Opção A – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data de Homologação Judicial do Plano ("Créditos Quirografários Opção A"). Os juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos Quirografários e sobre o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), previsto no PRJ, correspondentes à IPCA desde a data do Pedido até a data do efetivo pagamento.

Opção B – Credores Quirografários que validamente elegerem a presente Opção B ("Opção B – Créditos Quirografários") terão seus Créditos Quirografários integralmente reestruturados e pagos por meio de Instrumentos de Pagamento, conforme oportunamente eleito, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados no Anexo do PRJ, observados os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos no PRJ.

Créditos ME/EPP: Os Credores ME/EPP terão seus Créditos ME/EPP reestruturados e integralmente pagos da seguinte forma:

(i) pagamento Inicial em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por Credor ME/EPP, em dinheiro, em 2 (duas) parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no 30º (trigésimo) dia corrido contado da data de Homologação Judicial do Plano e a segunda devida no 60º (sexagésimo) dia corrido contado da data de Homologação Judicial do Plano.

(ii) o eventual saldo remanescente existente após o pagamento previsto acima (sendo tal saldo de Créditos ME/EPP doravante referido como “Saldo de Créditos ME/EPP”), será reestruturado e pago por meio de Instrumentos de Pagamento, cujos termos e condições de emissão, vigência, vencimento e remuneração estão detalhados nos anexos do PRJ, observados os termos e condições de eleição de modalidade de Instrumentos de Pagamento descritos no PRJ.

Os juros e correção monetária correspondentes ao IPCA incidirão sobre o saldo de Créditos ME/EPP devidos nos termos definidos no PRJ, a serem incorporados no valor do principal devido, bem como sobre os valores indicados no PRJ.

Créditos Ilíquidos: Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos ainda sujeitos a Ações Judiciais e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial eficaz, independentemente de trânsito em julgado, serão pagos conforme tratamento atribuídos aos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

Créditos Intercompany: Os Créditos Intercompany poderão ser: (i) pagos em dinheiro de forma subordinada ao cumprimento das obrigações previstas no Plano de RJ; ou (ii) objeto de compensação, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, conforme o caso e segundo a legislação aplicável, em qualquer hipótese, desde que (a) não impliquem em transferência de recursos entre Recuperandas e empresas do Grupo Novonor antes da quitação integral dos Instrumentos de Pagamento, e que (b) sejam previamente autorizados pelos Credores Elegíveis para Subscrição dos Instrumentos de Pagamento, em sede de reunião credores, conforme previsto no anexos do PRJ, sendo certo que a implementação das operações listadas no Plano de RJ já estão pré-autorizadas e não dependerão de deliberação em sede de reunião de credores para sua realização. Para que não restem dúvidas, outras formas de pagamento dos Créditos Intercompany, ainda que não envolvam transferências de recursos entre Recuperandas e empresas do Grupo Novonor estão expressamente vedadas antes da integral quitação dos créditos concursais e/ou dos Instrumentos de Pagamento, conforme aplicável.

* * *